

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA****PROPOSTA CP Nº 15/2024**

Processo: 00.004124/2024-40

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta do Colégio de Presidentes (CP)

Assunto: Proposta Nº 15/2024 - CP: Indicação do CP para participar do High-Level Political Forum 2024.

Interessado: Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua

EMENTA: Indicação do representante do Colégio de Presidentes na missão representativa do Sistema Confea/Crea para participar do *High-Level Political Forum 2024*, de 08 a 17 de julho de 2024, em Nova York, Estados Unidos.

O Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 1º e 11 de seu Regimento, aprovado pela Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005, do Confea, reunido de forma híbrida em sua 4ª Reunião Ordinária de 2024, em Belém-PA, no período de 18 e 19 de junho de 2024, aprova a proposta oriunda do **Confea** de seguinte teor:

a) Situação Existente:

A Decisão Plenária nº 1087/2024 aprovou a constituição de missão representativa do Sistema Confea/Crea para participar do "Fórum Político de Alto Nível sobre Desenvolvimento Sustentável (HLPF)", no período de 15 a 17 de julho de 2024, em Nova York - EUA, com a seguinte composição: Presidente do Confea (ou seu representante); 2 Conselheiros Federais representando o plenário do Confea; **2 representantes do Colégio de Presidentes – CP**; 1 representante do Colégio de Entidades Nacionais - CDEN; 1 profissional do Sistema Confea/Crea, a ser indicado pelo presidente, após apresentação de currículo e parecer favorável da GRI acerca da pertinência de participação no evento; e 1 empregado do Confea, a ser indicado pelo Presidente, para apoio técnico e logístico aos membros da delegação.

b) Proposição:

Indicar os seguintes Presidentes de Creas como representantes do Colégio de Presidentes no respectivo evento:

- Presidente do Crea-GO, **Eng. Civ. Lamartine Moreira Júnior**, e

- Presidente do Crea-BA, **Eng. Agrim. Joseval Costa Carqueija.**

c) Justificativa:

Em atendimento à Decisão Plenária nº 1087/2024, do Confea.

d) Fundamentação Legal:

Resolução nº 1.009, de 17 de junho de 2005, e

Decisão Plenária nº 1087/2024, do Confea.

e) Sugestão de Mecanismos para Implementação:

Encaminhar o assunto à Unidade Administrativa do Confea para providências.

FOLHA DE VOTAÇÃO

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	OBSERVAÇÃO
Crea-AC	-	-	-	AUSENTE
Crea-AL	X	-	-	
Crea-AM	X	-	-	
Crea-AP	X	-	-	
Crea-BA	-	-	-	AUSENTE
Crea-CE	X	-	-	
Crea-DF	X	-	-	-
Crea-ES	-	-	-	AUSENTE
Crea-GO	-	-	-	AUSENTE
Crea-MA	-	-	-	AUSENTE
Crea-MG	X	-	-	
Crea-MS	X	-	-	
Crea-MT	X	-	-	
Crea-PA	-	-	-	AUSENTE
Crea-PB	X	-	-	
Crea-PE	-	-	-	AUSENTE
Crea-PI	X	-	-	
Crea-PR	X	-	-	
Crea-RJ	-	-	-	AUSENTE
Crea-RN	-	-	-	AUSENTE
Crea-RO	X	-	-	
Crea-RR	X	-	-	
Crea-RS	X	-	-	
Crea-SC	X	-	-	
Crea-SE	X	-	-	
Crea-SP	-	-	-	AUSENTE
Crea-TO	-	-	-	COORDENADOR
TOTAL	16	-	-	
Desempate do Coordenador				

X	Aprovado por unanimidade	-	Aprovado por maioria	-	Não aprovado
----------	---------------------------------	----------	-----------------------------	----------	---------------------



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Iglesias de Carvalho, Presidente do Crea-TO**, em 09/07/2024, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0996689** e o código CRC **D0F6BAC0**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 00.004124/2024-40

SEI nº 0996689